



## CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Diretoria Nacional Executiva (DNE) da SBEM torna público o Edital SBEM-DNE 03/2023. Objetiva-se com esse Edital constituir a Comissão de Avaliação e Acompanhamento (CAAc) para atuar no âmbito do Programa **FORMAÇÃO PARA PROFESSORES(AS) QUE ENSINAM MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA** (Programa – SBEM – FormAção).

### 1. Da Elegibilidade

Podem participar do presente Edital sócios(as) efetivos(as), individuais da SBEM, com anuidade de 2023 atualizada. Os candidatos também devem ter experiência na coordenação ou na execução de iniciativas de formação de professores que ensinam matemática, registradas em seu Lattes (a partir de 2018) na publicação de artigos, livros ou capítulos; na produção de material didático; em assessorias, coordenação pedagógica e trabalhos técnicos voltados ao desenvolvimento profissional docente e com visibilidade de atuação no âmbito da SBEM.

### 2. Da responsabilidade da Comissão de Avaliação e Acompanhamento (CAAc)

Compete à CAAc:

- Acompanhar e deliberar sobre qualquer alteração na Equipe de Execução da Ação de Formação.
- Após o recebimento do relatório (para cada Ação de Formação) comunicar a secretaria da SBEM autorizando a certificação.
- Assessorar a DNE na revisão e acompanhamento orçamentário dos Planos de Ação.

- Assessorar no que tange à avaliação continuada da Ação visando o seu êxito formativo.
- Construir com a DNE e a Comissão Nacional Editorial da SBEM alternativas de publicação de produções científicas de Ações decorridas desse Edital.
- Manter contato com a DNE sobre assuntos relacionados aos editais SBEM-DNE 02/2023 e 03/2023.
- Manter contato com o(a) coordenador(a) da Ação de Formação.
- Produzir e divulgar informes, relatórios, artigos, vídeos etc. sobre o Programa-SBEM-Formação.
- Propor a distribuição da verba destinada ao Edital SBEM-DNE 02/2023 entre as propostas de acordo com as análises realizadas.
- Propor um modelo de relatório final para a Ação de Formação.
- Selecionar as propostas recebidas para esse Edital emitindo um parecer sobre a sua recomendação (ou não). Esse parecer será enviado para o *e-mail* do(a) coordenador(a) da Ação.
- Solicitar, a qualquer tempo, informações sobre o desenrolar da Ação.

### 3. Da Inscrição

A inscrição deverá ser feita única e exclusivamente pelo *e-mail* ([sbem@sbem.com.br](mailto:sbem@sbem.com.br)) no período de **20/08/23 a 15/09/23** (até às 23h 59min). Devem ser enviadas, **apenas no corpo do próprio e-mail** (sem anexo), as seguintes informações:

Nome completo:

CPF:

e-mail:

Telefone (com DDD):

Regional da SBEM que se vincula:

GT que participa (se for o caso):

Link para o Lattes:

**Resumo:** descreva, em até 10 linhas, sua experiência e contribuição para atuar na CAAC

### 4. Da Seleção

A seleção dos(as) sócios(as) integrantes da CAAC ocorrerá em dois momentos:

- **Momento 1:** Checagem, pela secretaria e DNE das condições de elegibilidade ao presente Edital. Aqui também será feita a conferência do pagamento da anuidade de 2023. *Inscrição de não sócio(a) será eliminada, sem direito a recurso.*
- **Momento 2:** (a) Votação pelo CND, que será feita por formulário no Google, e (b) composição da CAAC e de sua coordenação (item 2).

## 5. Da Votação, Composição final da CAAC e Divulgação

A comissão terá Coordenação, Vice-coordenação, membros titulares e suplentes. Cada sócio pode votar em apenas dois nomes, de diferentes regionais e GT. Os 2 inscritos mais votados serão, respectivamente, o(a) Coordenador(a) e o(a) Vice. Inicialmente a CAAC será constituída de, pelo menos, 7 integrantes (incluídas a Coordenação e a Vice). A partir da sétima colocação os indicados ficarão como suplentes. Dependendo da quantidade de propostas submetidas e/ou da demanda de trabalhos no âmbito do Projeto-SBEM-Formação, os suplentes poderão ser convocados a qualquer tempo, seguindo a ordem de colocação. A divulgação do resultado será feita por *e-mail* ao CND e a todos os inscritos.

## 6. Cronograma

Atividade	Período
Lançamento e circulação do Edital	18/08/2023
Inscrição (pelo <i>e-mail</i> <a href="mailto:secretaria@sbem.com.br">secretaria@sbem.com.br</a> ) de sócios (anuidade de 2023 atualizada) interessados em integrar a CAAC	20/08/2023 a 15/09/2023
Período de votação (pelo CND, via Google <i>Form</i> ) para integrantes da CAAC	16/09/23 a 22/09/23
Divulgação da composição da CAAC	até 25/09/23
Início do trabalho da Comissão	30/09/23
Término do trabalho da Comissão	31/12/2024

## 7. Disposições gerais

O presente Edital está em sintonia com o Edital SBEM-DNE 02/2023. Não havendo indicações suficientes para a composição da CAAC, a DNE designará sócios faltantes e, se necessário, a comissão completa.

Toda a comunicação será feita no Portal da Sociedade e pelo e-mail [secretaria@sbem.com.br](mailto:secretaria@sbem.com.br)

Integrantes do GT2, GT7 e GT8 serão importantes nessa comissão, principalmente, na coordenação. Se tivermos propostas de todas as Regionais, será relevante a diversificação de representações na CAAC, de regiões brasileiras diferentes. Para isso, contamos com a disponibilização de nomes de colegas daqueles GT e das diferentes regiões.

Ao ser constituída a CAAC, será criado um *e-mail* para assuntos diversos da Comissão.

Integrantes da Comissão de Avaliação e Acompanhamento não estão impedidos de propor ou participar de Ações de Formação. Todavia, no caso de um membro da CAAC compor a equipe da Ação proponente, o mesmo será afastado da avaliação da referida proposta.

Integrantes da CAAC devem **ser e permanecer** sócios(as) da SBEM durante todo o período de vigência do Edital 02/2023, ou seja, nos anos de 2023 e 2024 (Programa-SBEM-Formação).

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Nacional Executiva da SBEM.

Diretoria Nacional Executiva da SBEM  
18 de agosto de 2023